



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO MOC/0001.5/2017

cópia

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, de autoria do atual governo, que "Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" (reforma da Previdência Social);

- essa PEC, se aprovada, penalizará a grande maioria da população brasileira, pois criará mecanismos drásticos que pretendem somar tempo de serviço e idade, o que praticamente inviabilizará a obtenção da aposentadoria;

- a PEC em questão suprime as regras atuais de aposentadoria para todos os trabalhadores e trabalhadoras que ainda não chegaram aos 50 e 45 anos respectivamente, e também para todos(as) que ainda vão entrar no mercado de trabalho e começar a contribuir com a Previdência Social;

- os trabalhadores e trabalhadoras que já chegaram às idades de 50 e 45 anos, respectivamente, serão obrigados a pagar um pedágio de 50% (cinquenta por cento) de tempo a trabalhar em relação ao tempo que ainda faltaria para se aposentar;

- a referida PEC extingue as regras atuais para trabalhadores e trabalhadoras do magistério, para todas as trabalhadoras de qualquer categoria e para trabalhadores e trabalhadoras rurais;

- o atual Governo Federal fala em déficit da Previdência Social, mas não permite a realização de uma auditoria por entidades especializadas da sociedade civil, nem realiza a execução fiscal dos grandes devedores da previdência; e

- tal PEC, se aprovada, determinará o início do fim da previdência pública e solidária,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos Parlamentares da Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados e no Senado, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROPOSTA DE EMENDA À



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

CONSTITUIÇÃO Nº 287/2016, QUE 'ALTERA OS ARTS. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', E DEFENDE SEU ARQUIVAMENTO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO SILVIO DREVECK - PRESIDENTE"

Sala das Sessões,


Deputada Luciane Carminatti